



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei nº 025/24, onde Institui no Âmbito municipal a “**Campanha Dezembro Verde**” de Ações de Conscientização Contra O Abandono de Animais e Estímulo à guarda responsável e dá outras providências.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, visto o interesse local, bem como a proteção ao meio ambiente, flora e fauna.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 025/2024**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 8 de maio de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003400380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 08/05/2024 16:10

Checksum: **9E2727BB0D115008F08F79DDBAB7A8436F48685CB4181FE4340C5299EFB82F55**